



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO A SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO - TURMA 2025

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião/UFJF, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado em Ciência da Religião do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da UFJF.

1. **Número de Vagas:** assim distribuídas entre possíveis orientadores/as abaixo discriminados:

Prof. Dr. André S. Musskopf – Até 02 vagas
Prof. Dr. Arnaldo Huff Jr. – Até 02 vagas
Prof. Dr. Clodomir Barros de Andrade – Até 02 vagas
Prof. Dr. Cláudio Ribeiro - Até 02 vagas
Prof. Dr. Dario Paulo Barrera Rivera– Até 03 Vagas
Prof. Dr. Dilip Loundo – Até 01 vagas
Prof. Dr. Edson Fernando de Almeida – Até 02 vagas
Prof. Dr. Eduardo Gross – Até 01 vaga
Prof^a. Dr^a. Elisa Rodrigues – Até 03 vagas
Prof. Dr. Emerson Silveira – Até 02 vagas
Prof. Dr. Frederico Pieper – Até 02 vagas
Prof. Dr. Humberto Quaglio – Até 01 vaga
Prof. Dr. Jimmy Cabral – Até 01 vaga
Prof. Dr. Jonas Roos – Até 02 vaga
Prof. Dr. Marcelo Camurça - Até 01 vaga
Prof^a. Dr^a. Maria Cecília Simões – Até 03 vagas
Prof. Dr. Robert Daibert – Até 01 vagas
Prof. Dr. Rodrigo Portella – Até 02 vaga
Prof. Dr. Sidnei V. Noé – Até 2 vagas
Prof^a. Dr^a. Sônia Regina Côrrea Lages – Até 04 vagas

Aslinhas de pesquisa dos (as) professores (as) são:

Teorias e linguagens da religião	Religião Sociedade e Cultura
----------------------------------	------------------------------



Arnaldo Huff Jr. Cláudio Ribeiro Clodomir Andrade Eduardo Gross Dilip Loundo Frederico Pieper Humberto Araujo Quaglio de Souza Jimmy Sudário Cabral Jonas Ross Sidnei V. Noé	André S. Musskopf Emerson José Sena da Silveira Elisa Rodrigues Dario Paulo Barrera Rivera Maria Cecília Simões Robert Daibert Jr. Rodrigo Portella Sônia Lages Marcelo Camurça
---	---

2. Participantes: poderão candidatar-se ao mestrado em Ciência da Religião da UFJF:

- a) Portadores(as) de título de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC nas diversas áreas de conhecimento.
- b) Portadores de título de graduação em curso superior no exterior. Para efetivação da matrícula, o diploma deve estar validado no Brasil conforme as normas do MEC.

3. Inscrição:

- a) Período: 20/06/2024 até 24/09/2024, através do link:
<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/856>

Atenção! Para realizar a inscrição, primeiro é preciso fazer cadastro no Portal de Usuários externos da <https://externo.ufjf.br/publico/home>

- b) Horário: até 23:59 de 24/09/2024.
- c) Forma: Preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado em plataforma institucional, bem como dos documentos de que trata o item 4 deste Edital pelo link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/856>

Os documentos necessários à inscrição deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF legível, ao formulário eletrônico em plataforma disponibilizada pela universidade.

- d) Indicar a opção do idioma escolhido no SIGA X item 4 Inscrição no campo observação.

Após a inscrição, todas as informações e links de acesso às plataformas digitais serão enviadas via e-mail. É de responsabilidade do/a candidato/a informar seu e-mail corretamente e verificar periodicamente seu endereço eletrônico.

4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) na plataforma conforme descrito no item 3 deste Edital;



- b) Arquivo legível em formato PDF da Carteira de Identidade; candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar documento de identidade válido e reconhecido no Brasil;
- c) Arquivo legível em formato PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Arquivo legível em formato PDF do Currículo Lattes (<https://www.into.saude.gov.br/pesquisa/plataforma-lattes>) no padrão de impressão completo, **com anexação dos documentos comprobatórios, conforme os itens da tabela do anexo 2**;
- e) Arquivo legível em formato PDF do diploma do curso de graduação ou atestado, emitido pela instituição em que o(a) candidato(a) esteja cursando regularmente a graduação, de que a conclusão da graduação se dará até fevereiro de 2025. A não apresentação de documento que comprove a colação de grau pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no ato da matrícula obstará a sua efetivação, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a);
- f) Arquivo legível em formato PDF do histórico escolar do curso de graduação;
- g) Projeto de pesquisa. Arquivo legível em formato PDF de 8 a 12 páginas, elaborado pelo(a) candidato(a) no qual constem: título provisório, delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, bibliografia básica. O projeto deverá se adequar às linhas de pesquisa (Teorias e Linguagens da Religião ou Religião, Sociedade e Cultura), existentes no PPCIR/UFJF.
- h) Anexo 4 devidamente preenchido pelo/a candidato/a (Pontuação do Currículo Lattes)
- i) Memorial Acadêmico (instruções no link <http://www.ufjf.br/ppcir/files/2010/05/memorial1.pdf>). A finalidade do memorial acadêmico é inserir o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) em sua trajetória acadêmica mais ampla. O memorial é obrigatório, mas não é pontuado no processo seletivo;
- j) Caso o(a) candidato(a) deseje obter dispensa de exame de proficiência em língua estrangeira (ver item 7-c deste edital), deverá apresentar evidência comprobatória dessa mesma proficiência. A Comissão Examinadora decidirá sobre a proficiência e aceite ou não da documentação comprobatória e divulgará o parecer no dia **24/10/2024**. Ver parâmetros de averiguação de dispensa no Anexo 1 deste edital;
- k) Para esse processo seletivo, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição;
- l) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, no regulamento do PPCIR e nas normas da UFJF em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPCIR/UFJF no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia sejam providenciadas;
- n) Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF, **de forma legível**, ao formulário eletrônico em plataforma



disponibilizada pela universidade. Caso não estejam legíveis, os documentos não serão considerados.

o) Nos termos do art. 26, V do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu*, os(as) candidatos(as) estrangeiros somente podem ser admitidos(as) para matrícula mediante a apresentação de documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. No entanto, **a ausência do visto não é impedimento para realização do processo seletivo.**

5. Número de vagas

a) O processo possui, no total, 36 vagas.

b) São ofertadas, conforme legislações em vigor, 18 vagas (Anexo 3) para candidatas(os) negras(os) [pretos(as) ou pardos(as)], indígenas, trans (travestis, transexuais e transgêneros), com deficiência, quilombolas e migrantes humanitários e refugiados(as), doravante denominadas(os) Grupo 1 - Ações Afirmativas no PPCIR. As demais vagas 18 vagas são destinadas ao Grupo 2 – Ampla concorrência.

c) 50% das vagas são destinadas ao Grupo 1.

d) A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas do Grupo 1 dar-se-á de forma voluntária por meio de autodeclaração ao preencher o formulário de inscrição.

e) No ato da confirmação da matrícula, as(os) candidatas(os) do Grupo 1 deverão apresentar documentação comprobatória ou, se preciso, será agendada data e horário para participar de processo de análise regidos pelas diretrizes apresentadas no Anexo 3 e por legislação complementar. As bancas de heteroidentificação ocorrem após o término da seleção.

f) A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) do Grupo 1, se apurada antes do período de matrícula resultará no impedimento de matrícula do(a) candidato(a). Se apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu desligamento da UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

g) A opção de concorrer às vagas reservadas do Grupo 1 não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o(a) permita e existam vagas excedentes do Grupo.

h) Como parte da política de ações afirmativas do PPCIR haverá, também, reserva de 50% das vagas para mulheres. Mulheres que se enquadrem no Grupo 1 terão prioridade em relação às demais mulheres.

i) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas a um dos dois grupos, elas serão revertidas automaticamente para o outro grupo.

j) As vagas de ambos os grupos são destinadas às(aos) candidatas(os) mais bem classificadas(os).

k) Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único, incluindo as notas de corte.

6. Comissão examinadora:

A Comissão Examinadora deste processo seletivo é composta pelos docentes:

Profa. Dra. Maria Cecília dos Santos Ribeiro Simões. – Presidente da banca

Profa. Dra. Sônia Regina Corrêa Lages

Prof. Dr. Dario Paulo Barrera Rivera

Prof. Dr. Humberto Quaglio de Souza (Suplente)

7. Processo de Seleção

O processo de seleção consta das seguintes etapas:

a) **Etapa 01: Homologação.** Homologação da inscrição, mediante conferência da documentação exigida neste edital. Etapa com caráter eliminatório.

b) **Etapa 02: Avaliação do projeto de dissertação.** A nota final desta etapa será a média entre a nota atribuída pelo(a) orientador(a) pretendido(a) e a nota atribuída pela banca examinadora. Etapa com caráter eliminatório. **Peso 02.**

c) **Etapa 03: Provas escritas.**

I- A identificação dos(as) candidatos (as) nas etapas presenciais deve ser feita através de documentos originais com foto.

II- Os(as) candidatos(as) deverão ser identificados(as), nas provas escritas, pelo número de inscrição ou outro método sigiloso. A assinatura da prova ou a identificação por outro meio qualquer acarreta imediata desclassificação, conforme Res. 06/2013 – CSPP.

A Etapa 03 é composta por duas provas escritas:

1ª - Prova escrita de avaliação dos conhecimentos, com base nos textos indicados no item 10 deste edital. Prova com caráter eliminatório. **Peso 03.**

2ª - Provas escritas de língua estrangeira visando avaliar a proficiência na tradução de texto em uma língua estrangeira. A prova de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecida mediante a capacidade técnica do PPCIR, poderá contemplar os seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, latim, italiano, sânscrito, indígenas, africanas e grego, podendo ser aceitos também certificados ou declarações abalizadas de conhecimento de outros idiomas que indiquem nível intermediário ou correspondente e que digam respeito ao projeto de pesquisa, mediante parecer do(a) orientador(a) pretendido(a) e a critério da Banca Examinadora.

No caso de estudantes que não possuam a língua portuguesa como língua materna (incluindo etnias indígenas) e surdos(as), o português será considerado como segunda língua, mediante comprovação ou autodeclaração de proficiência na língua materna no caso de etnias indígenas. A aprovação na prova de conhecimentos específicos, quando redigida pelo(a) próprio(a) candidato(a) em português, será considerada como comprovação de proficiência em língua portuguesa para

candidatos(as) estrangeiros(as).

É permitido o uso de dicionário bilíngue durante a realização das provas. Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os (as) candidatos(as). A suficiência em língua estrangeira será compreendida enquanto capacidade de compreensão dos conteúdos na língua estrangeira; articulação da tradução para a estrutura da língua portuguesa; e capacidade de expressão em língua portuguesa do sentido do texto em língua estrangeira. O (a) candidato(a) que obtiver dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira (conforme o Anexo 1 deste edital) terá contabilizada a equivalência da nota recebida no certificado apresentado e, em caso de certificado de aprovação sem nota, será atribuída nota 70.

Candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7 (sete) e igual ou superior a 4 (quatro) para candidatos/as de ampla concorrência e 2 (dois) para candidatos/as cotistas de Ações Afirmativas poderão, ainda assim, continuar no processo seletivo. Candidatos/as de ampla concorrência que obtiverem nota inferior a 7 (sete) e igual ou superior a 4 (quatro) deverão comprovar proficiência até o começo do segundo semestre.

Candidatas/os cotistas de Ações Afirmativas que obtiverem nota mínima de 2 (dois) na seleção, deverão buscar um curso de idiomas e encaminhar o comprovante de matrícula para a coordenação e, poderão comprovar proficiência no início do segundo semestre e, poderão fazer, ainda, uma segunda avaliação, num prazo de 12 meses. Caso não alcancem a nota mínima, serão desligados/as do Programa.

Prova não-classificatória (isto é, a nota não computará na média final).

d) Etapa 04: Entrevista (Peso 04) e Avaliação de Currículo (Peso 01). A entrevista é eliminatória e classificatória. A avaliação do currículo é classificatória.

I - Cada candidato(a) deverá verificar o horário marcado para sua entrevista em plataforma digital a ser enviado por e-mail e acessar o link indicado. O(a) Candidato(a) deve estar ciente que possa ser necessário algum tempo de espera ou readaptação no horário por parte da banca examinadora.

II- Os(as) candidatos(as) deverão ser identificados(as), quando da entrevista, através da apresentação, com acesso a computador, smartphone ou tablet equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções.

III- A arguição será gravada, tendo seu armazenamento garantido. Caso seja solicitada, a gravação será disponibilizada até o encerramento dos períodos de recursos.

IV - Na avaliação do currículo Lattes serão consideradas somente as informações e documentos referentes à história acadêmica, **todos obrigatoriamente comprovados com cópia anexada ao currículo**. O currículo Lattes será pontuado conforme o **Anexo 4** deste edital. Todos(as) os(as) candidatos(as) credenciados(as) para realização do processo seletivo e aprovados(as) nas etapas anteriores receberão a nota mínima (70) na avaliação do currículo. Somente serão consideradas as produções com as devidas comprovações anexadas.

O/candidato/a, no ato da inscrição, deverá preencher o **anexo 4**, Critérios para pontuação do Currículo Lattes, cabendo à banca examinadora averiguar a pertinência das produções acadêmicas indicadas e a conferência da pontuação. A banca, segundo os critérios expressos no anexo 4, têm autonomia para, caso se fizer necessário, corrigir a pontuação preenchida pelo/a candidato/a.

8. Sobre responsabilidade de candidatos/as e os resultados

- a) É expressamente vedada toda e qualquer forma de auxílio aos (às) candidatos (as) por parte de terceiros(as), seja de forma remota ou presencial, para a realização das provas. Caso se comprove ajuda externa, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a). Exceção se aplica para portadores de deficiência (por exemplo, presença de tradutor de libras), conforme indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- b) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a: celular, tablet ou computador com câmera, microfone e sistema de som; navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome; conexão à internet de banda larga que suporte as plataformas a serem utilizadas;
- c) Nos dias e horários agendados para as provas e entrevista, cada candidato(a) deverá acessar a plataforma digital utilizando as credenciais fornecidas por e-mail.
- d) As diferentes etapas do processo seletivo serão pontuadas conforme os critérios divulgados nos **Anexos 2 e 4** deste edital.
- e) Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados no site do PPCIR, cujo endereço eletrônico é informado neste edital, através de lista nominal com as notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados (as).

9. Sobre a aprovação:

- a) Será atribuída a cada parte do processo de seleção, com exceção do currículo - conforme descrito no item 7.d.IV deste - edital a nota de 0 a 100, considerando-se eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima 70 nas partes eliminatórias. Exceção se faz à Etapa 01 do Processo de Seleção, na qual as inscrições serão deferidas ou indeferidas.
- b) A comissão examinadora considerará não classificados(as) aqueles(as) que não atingirem a nota mínima 70 na soma das notas, ainda que as vagas não tenham sido preenchidas. Na classificação por docente, os(as) candidatos(as) que se situarem em posição que ultrapasse o número de vagas previsto serão considerados(as) suplentes, seguindo a classificação pela nota obtida.
- c) A soma dos exames é obtida multiplicando a nota de cada etapa pelo seu peso e depois somando-as, obtendo-se um total de 0 a 100.
- d) A aprovação final dos(as) candidatos(as) se fará por docente, levando-se em consideração a sugestão de orientação feita pelo(a) candidato(a) na ficha de

inscrição. Contudo, eventualmente, poderá haver remanejamento de candidatos (as) da mesma linha de pesquisa.

- e) Eventuais suplentes só podem preencher vagas abertas por desistências obedecendo a sequência de classificação por docente.
- f) O PPCIR não está obrigado a preencher o número de vagas previsto.
- g) O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até o encerramento do período de matrículas.

10. Datas da seleção:

20/06/2024 até 24/09/2024 – Inscrição e entrega dos documentos pertinentes.

08/10/2024 até 18h00 - Resultado da Etapa 01 Homologação da Documentação.

10/10/2024 até 18h00 – Prazo para interposição de recursos.

14/10/2024 até 18h00 - Resposta aos Recursos.

16/10/2024 – até às 18h – Resultado da Etapa 02 Avaliação dos Projetos. Divulgação do parecer sobre os pedidos de dispensa das provas de língua estrangeira.

18/10/2024 – até às 18h – Prazo para interposição de recursos.

22/10/2024 – até às 18h – Resposta aos Recursos.

25/10/2024 – até às 18h – Resultado Final das Etapas 01 e 02.

04/11/2024 – das 08h às 11h – Realização da Etapa 03 – Prova escrita com base nos textos indicados para cada área de concentração.

04/11/2024 – das 12:30h às 15:30h – Realização da Etapa 03 – Prova 1 escrita de suficiência em língua estrangeira.

04/11/2024 – das 16h às 17hs – Realização da Etapa 03 – Prova 2 escrita de suficiência em língua estrangeira

06/11/2024 – até às 18h – Resultado das provas da Etapa 03.

08/11/2024 – até às 18h – Prazo para interposição de recurso à Etapa 03.

14/11/2024 – até às 12h – Divulgação do resultado de recursos à Etapa 03.

19/11/2024 das 08h às 18h e 21/11/2024 das 8h às 18hs – Etapa 04 entrevistas. Se necessário, a banca examinadora poderá agendar entrevistas para 22/11/2023.

22/11/2024 – até às 18h – Resultado das Etapas 04 (entrevistas e currículo).

26/11/2024 – até às 18h – Prazo para interposição de recurso à Etapa 04.

28/11/2024 – até às 12h – Divulgação do resultado de recursos à Etapa 04.

29/11/2024 – até às 18h – Divulgação do resultado final provisório da Seleção.

03/12/2024 – até às 18h – Prazo de interposição de recurso ao resultado final provisório.

05/12/2024 – até às 18h – Divulgação do resultado de recursos ao resultado final provisório.

09/12/2023 – até às 18h – Divulgação dos resultados finais do processo seletivo e das datas e orientações para realização da matrícula.

11. Locais da seleção:

Prova com base na bibliografia: Anfiteatro 03 – Instituto de Ciências Humanas /UFJF

Prova de suficiência em língua estrangeira: Anfiteatro 03 – Instituto de Ciências Humanas /UFJF

Entrevistas: a ser realizada de maneira remota no link a ser enviado para os(as) candidatos(as)

12. Bibliografia:

A prova escrita se dará com base na bibliografia a seguir:

NOGUEIRA, Sidnei. *Intolerância religiosa. Feminismos Plurais*. Coordenação Djamilia Ribeiro. São Paulo: Jandaíra, 2020, p. 15-97

HERVIEU-LÉGER Danièle. *O Peregrino e o convertido. A religião em movimento*. Petrópolis, Vozes, 2015

SOUZA, Daniel. “As Ciências da Religião na encruzilhada: combinações teórico-políticas para a decolonialidade”. *Reflexão*, 45, 1–20. 2020.

PIEPER, Frederico. “Desconstrução da categoria “Religião” e seus desdobramentos epistemológicos”. *Numen*, [S. l.], v. 26, n. 2, 2023

13. Recursos:

- a) O(a) candidato(a) tem assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as suas provas (escritas ou não) e planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame;
- b) O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório;
- c) Os prazos para interposição de recurso estão incluídos no item 9 deste edital;
- d) Os recursos deverão ser dirigidos à comissão examinadora do processo de seleção, a quem caberá em última instância julgar o seu mérito. Os recursos deverão ser enviados Os recursos deverão ser enviados pelo SIGAX, sendo possível a anexação de apenas um arquivo por recurso.



14. Anexos

Anexo 1: Parâmetros para a averiguação de dispensa de exame de suficiência em língua estrangeira nos processos seletivos do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF.

Anexo 2: Tabelas de critérios para pontuação nas etapas do processo seletivo

Anexo 3: Orientação para Inscrição de Candidatas(os) do Grupo 1 – Ações Afirmativas.

Anexo 4: Pontuação do Currículo Lattes

15. Matrícula

Para matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) Arquivo legível em formato PDF da Certidão de regularidade eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Ficam dispensadas da apresentação deste documento pessoas para quem o voto é facultativo.

b) Nos casos previstos em lei, arquivo legível em formato PDF de documento de regularidade com obrigações militares;

c) Os(as) candidatos(as) estrangeiros somente podem ser admitidos(as) para matrícula mediante a apresentação de documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil

Caso se faça necessário, outros documentos poderão ser solicitados pelos setores responsáveis por efetuar a matrícula dos(as) aprovados(as).

16. Demais informações:

Site: <http://www.ufjf.br/ppcir>

Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião
Juiz de Fora (MG), 18 de junho de 2024.

Prof. Dr. André Musskopf
Coordenador do PPCIR/UFJF